



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 165

REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.12.1

Processo Administrativo Nº 2021.07.12.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 14/07/2021 15:14:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

TOTAL DO PROCESSO: 43.890,00

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA 10.820.186/0001-89 43.890,00
LTDA-ME

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 031 43.890,00 **Total: 43.890,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: EMPLAC Modelo: AUTO TRANSFORMADOR

Descrição: AUTO TRANSFORMADOR DE IMPRESSORA COM UMA ENTRADA DE 220V 60HZ POTENCIA 1010 VA SAÍDA DE 110/120 VCA, COM APOIO PARA AS MÃOS

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 99,85** Total Item: 1.997,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: FASTPRINTER Modelo: 662

Descrição: CARTUCHO 662 COLORIDO 3 CORES PARA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2640FN .

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 9.600,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: FASTPRINTER Modelo: 662

Descrição: CARTUCHO 662 PRETO PARA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2640FN .

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 9.600,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: FASTPRINTER Modelo: CF283A

Descrição: CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro MFP M127fn .

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 2.300,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: FASTPRINTER Modelo: CF283A

Descrição: CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA LASER JET MFP M125A .

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 2.300,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: FASTPRINTER Modelo: CB436A

Descrição: CARTUCHO CB436A Preto NOVO PARA IMPRESSORA HP LaserJet M1120 .

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 1.320,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: FASTPRINTER Modelo: ML2165

Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER COR PRETO COMPLETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165 .

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 5.600,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: FASTPRINTER Modelo: DCP-1610

Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -1610NW

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 1.600,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: FASTPRINTER Modelo: DCP-8890

Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -8890DW .

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 800,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: FASTPRINTER Modelo: MS415

Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN - chip incluso .

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 145,00** Total Item: 7.250,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: FASTPRINTER Modelo: X264

Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264 - chip incluso .

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 76,15** Total Item: 1.523,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



PREGOEIRO: RAIMUNDO EMÁNOEL BASTOS DE CALDAS NEVES





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021-DIV. Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2707.01/2121-DIV do Pregão Eletrônico Nº 032/2021-DIV - I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESAS: CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI, Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará, CNPJ: 13.690.246/0001.84; ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME, Avenida Manoel Sales, 537, Cep: 62590-000, Centro, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.870.601/0001-02; PM TRATORES - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO, Rua Vereador Francisco Felix Porto, 75, Dom Expedito, Cep: 62.050-070, Sobral, Ceará, CNPJ nº 08.971.694/0001-16. IV - REPRESENTANTES: Patricio Wagner de Freitas, CPF: 429.498.583-68; Maria Elenilda Santos, CPF: 008.918.313-47; Alexandra Fernandes Melo, CPF: 917.484.533-00. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 032/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da frota de veículos das diversas secretarias do município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 3.287.202,50 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2021. XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Nêlson Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Moraes (Secretaria Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELO CONTRATADO: Patricio Wagner de Freitas (CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI); Maria Elenilda Santos (ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME); Alexandra Fernandes Melo (PM TRATORES - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO). Itarema-CE, 27 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.21.01-PE

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que do dia 11 de agosto de 2021 às 08:00h. (Horário de Brasília), estará realizando licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2021.07.21.01-PE, tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas Escolas Públicas de Ensino do Município de Jaguaruana/CE, no Endereço Eletrônico "www.bbmnetlicitacoes.com.br". Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana/CE, 28 de julho de 2021.
JOSEFERSON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.28.1

Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Abertura: 31 de Agosto de 2021 às 09:00h. O presente certame será realizado excepcionalmente na Câmara Municipal de Jardim/CE, situada na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65 - Centro, onde haverá transmissão ao vivo nos canais oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 28 de Julho de 2021.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 2021.07.12.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.07.12.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora junto ao lote 05 com proposta final no valor global de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Não acudiram licitantes para os Lotes 01, 02, 03 e 04, restando os mesmos Desertos. Por sua vez, o Lote 06 resultou Fracassado, em virtude da desclassificação de todas as propostas junto ao referido lote. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2021.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.28.1

O Município de Lavras da Mangabeira/CE, torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2021.07.28.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículos 0km (motocicleta e automóvel tipo passeio), destinados ao atendimento das necessidades do Programa Primeira Infância nos SUAS - Criança Feliz e Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 11 de agosto de 2021, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 30 de julho de 2021, às 08h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com.

Lavras da Mangabeira/CE, 28 de julho de 2021.
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.001/2021-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 19 de agosto de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 18.001/2021-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a execução da reforma do pavimento superior DO Prédio na Praça da Juventude - 1ª Etapa, localizada na Avenida Lateral Sul, Bairro: Acaracuzinho em Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - Ceará, 28 de julho de 2021.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2060701/2021

Data de Abertura: 13/08/2021, às 08h. OBJETO: Execução de obras de construção de uma quadra coberta com vestiário tipo II, padrão FNDE, na EEF Geraldo Bastos Osterno, localidade de Soares, Município de Marco-CE, Termo de Compromisso nº 202004122-1/FNDE. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 2060701/2021. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 6 de Julho de 2021.

MARIA EDINEILA SILVEIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5140701/2021

(Nº 883.619 NO LICITAÇÕES-E DO BB)

Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 30/07/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 11/08/2021, 08h; Início da Disputa: 11/08/2021, às 09h. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de hospedagem destinados as diversas secretarias. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 5140701/2021 (nº 883.619 no Licitações-e do BB) VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, Nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066. Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, este também na qualidade de Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, José Evilasio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Chefe de Gabinete da Prefeitura.

Massapé-CE, 14 de Julho de 2021.
JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2021-SAS

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a reforma e readequação dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, da sede e do Distrito de São João do Aruaru, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social. Tipo de Licitação: Menor Preço Global por Lote. Regime de Execução: Indireta.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da classificação do presente processo administrativo deu-se da seguinte forma: Quadro de Classificação das Propostas - Relação por: Classificação - Razão Social das Empresas - Valor Global (R\$): 1º Lugar - Triade Construções e Serviços LTDA - 505.548,19; 2º Lugar - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - 516.780,36; 3º Lugar - Lit Empreendimentos e Serviços LTDA - 517.160,16; 4º Lugar - Abrav Construções Serviços Eventos e Loc. EIRELI - EPP - 519.236,60; 5º Lugar - EVP Serviços e Construções EIRELI - 519.588,70; 6º Lugar - Clezinaldo S de Almeida Construções - ME - 519.597,95 - 7º Lugar - G7 Construções e Serviços EIRELI EPP - 520.222,31; 8º Lugar - Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - 522.033,33. E que que a Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I Alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Morada Nova - Ce, 28 de julho de 2021
ALINE BRITO NOBRE
p/ Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2107.01/21-PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia que compreendem manutenção predial, reformas elétricas, hidráulicas/sanitárias de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e pintura telhado/cobertura pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial para atender a Secretaria de Educação do Município de Ocara-CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 11 de agosto de 2021, às 10:00hs. Local: www.bilcompras.org.br. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Ocara - CE, 28 de julho de 2021.
ANTONIO PAZ ROMÃO
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 0021- SEDUC, DE 29 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA OS INTEGRANTES QUE COMPORÃO O NÚCLEO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, considerando o propósito de dar continuidade as ações propostas pelo acordo de cooperação técnica nº 14/2017, com vistas a fortalecer as ações voltadas para solução positiva de conflitos, prevenção à violência e desenvolvimento de uma cultura de paz nas Escolas de Rede Pública Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os integrantes que comporão o Núcleo de Mediação de conflitos da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC/JN

Art. 2.º - O núcleo de Mediação de conflitos ao qual alude o Artigo anterior passará a compor a Diretoria Pedagógica, na célula Assessoria de Programas e Projetos Educacionais, desta secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Comporão acima referenciado as pessoas abaixo citadas, lideradas pelo primeiro;

JOSÉ EDIVAL DIAS DA SILVA

Matrícula - 4092

MARIA LOEZIA DUARTE FILGUEIRAS

Matrícula - 7069

KATISSA GALGANIA FEITOSA COUTINHO RODRIGUES

Matrícula - 32056

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretaria Municipal de Educação - Portaria 011/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.07.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.07.12.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora junto ao lote 05 com proposta final no valor global de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Não acudiram licitantes para os Lotes 01, 02, 03 e 04, restando os mesmos Desertos. Por sua vez, o Lote 06 resultou Fracassado, em virtude da desclassificação de todas as propostas junto ao referido lote. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021-CPSMJN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE ATÉ 30% DO VALOR CONTRATADO NOS CONDICIONADORES DE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DENBRULE DE MATOS - CEO-R, ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. VALOR: R\$ 60.652,80 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE O PREGOEIRO OFICIAL GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO CPSMJN, DOU FÉ AOS ATOS DO PREGOEIRO, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. BARBALHA/CE, EM 28 DE JULHO DE 2021. FRANCISCO SAMUEL DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DO CPSMJN.

CLASSIFICADOS

Aposentados podem receber retroativo após decisão do STJ
Mudança pode repercutir em aumento de até 30% na aposentadoria

EGÍDIO SERPA
colunista especializado em previdência

NO BRASIL, IMPRESÁRIO ENTRENABARRERAS

Na maioria das vezes, quem cria uma empresa tem o intuito de lucrar com ela. Mas há quem tenha o intuito de fazer uma empresa ser uma referência em seu setor. É o caso de Egídio Serpa, empresário brasileiro que decidiu criar a empresa de treinamento e consultoria em gestão empresarial, a Serpa & Associados. Serpa, que tem 45 anos, é casado e tem dois filhos. Ele começou a trabalhar em uma empresa de consultoria em gestão empresarial em 1980. Foi nessa época que ele decidiu criar a Serpa & Associados. A empresa começou a operar em 1985 e hoje já tem mais de 20 anos de existência. Serpa é considerado um dos maiores especialistas em gestão empresarial do Brasil. Ele tem participado de vários programas de televisão e de rádio, além de ter escrito vários livros sobre o assunto. Serpa acredita que a gestão empresarial é uma ciência que pode ser ensinada e aprendida. Ele acredita que a gestão empresarial é uma ciência que pode ser ensinada e aprendida. Ele acredita que a gestão empresarial é uma ciência que pode ser ensinada e aprendida.

Regra alterada

O Superior Tribunal de Justiça decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria. A decisão foi dada em um julgamento que ocorreu em 15 de maio de 2014. O STJ decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria. A decisão foi dada em um julgamento que ocorreu em 15 de maio de 2014. O STJ decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria.

Na última decisão sobre o tema do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), o auxílio-acidente deveria ser pago a partir da data da citação do INSS pela Justiça

Na última decisão sobre o tema do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), o auxílio-acidente deveria ser pago a partir da data da citação do INSS pela Justiça. A decisão foi dada em um julgamento que ocorreu em 15 de maio de 2014. O TJ-SP decidiu que o auxílio-acidente deveria ser pago a partir da data da citação do INSS pela Justiça. A decisão foi dada em um julgamento que ocorreu em 15 de maio de 2014. O TJ-SP decidiu que o auxílio-acidente deveria ser pago a partir da data da citação do INSS pela Justiça.

Em uma decisão que ocorreu em 15 de maio de 2014, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria.

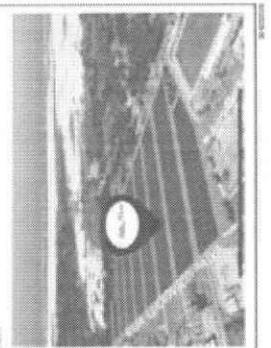


Em uma decisão que ocorreu em 15 de maio de 2014, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria. A decisão foi dada em um julgamento que ocorreu em 15 de maio de 2014. O STJ decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria.

Em uma decisão que ocorreu em 15 de maio de 2014, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria. A decisão foi dada em um julgamento que ocorreu em 15 de maio de 2014. O STJ decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria.

Em uma decisão que ocorreu em 15 de maio de 2014, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria. A decisão foi dada em um julgamento que ocorreu em 15 de maio de 2014. O STJ decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria.

Em uma decisão que ocorreu em 15 de maio de 2014, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria. A decisão foi dada em um julgamento que ocorreu em 15 de maio de 2014. O STJ decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria.



Em uma decisão que ocorreu em 15 de maio de 2014, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria. A decisão foi dada em um julgamento que ocorreu em 15 de maio de 2014. O STJ decidiu que o período em que o empregado não trabalhou em função de acidente de trabalho não pode ser considerado tempo de serviço para fins de cálculo da aposentadoria.

Compromisso com a verdade em qualquer plataforma.

COMPROMISSO COM A VERDADE

Diário

diariodotomovista.com.br

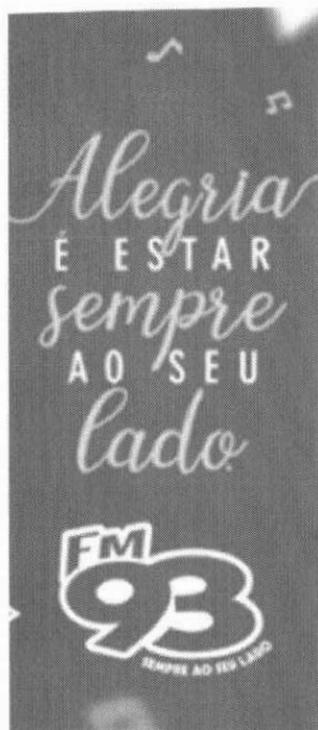
ONTEM, ÀS 18 HORAS, UM carro com o nome de Egídio Serpa foi encontrado em uma rua de São Paulo. O carro estava com o motor ligado e o motorista estava dentro do veículo. O carro foi encontrado por um policial que estava patrulhando a rua. O carro foi levado para o depósito de veículos e o motorista foi levado para o hospital. O carro pertence a Egídio Serpa, empresário brasileiro que decidiu criar a empresa de treinamento e consultoria em gestão empresarial, a Serpa & Associados.

TURISTAS QUE UTILIZAM aplicativos de transporte por aplicativo estão sendo cobrados por taxas extras. As taxas são cobradas por aplicativos de transporte por aplicativo e são cobradas por aplicativos de transporte por aplicativo. As taxas são cobradas por aplicativos de transporte por aplicativo e são cobradas por aplicativos de transporte por aplicativo.

Na última decisão sobre o tema do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), o auxílio-acidente deveria ser pago a partir da data da citação do INSS pela Justiça

localizado na Fazenda Santa Inês, 2919-4444 Rural - Paraipaba-CE, CEP: 62.685-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Ambiental de Paraipaba-CE.

364202033



364202036

Para ter acesso ao

Servença do 3º. Ofício do Registro Imobiliário. Eu, Christian Carmen Gomes Machado, Oficial do Registro Imobiliário), livre, digital e assino: Quixadá, Ceará aos 27 DE JULHO DE 2021.

364202034

SERVENÇÃO DO 3º. OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NA RUA BASÍLIO EMILIANO PINTO, 477, CENTRO, QUIXADÁ, CEARÁ. EDITAL DE USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem que tramita por esta Servença do Registro Imobiliário, pedido de USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL, tendo como requerente: JOANA DARC CARLOS DE HOLANDA, brasileira, divorciada, enfermeira, natural de Quixadá, Ceará, filha de Pedro Carlos de Holanda e Maria Joana Cabral de Holanda, nascida aos 12/10/1966, portadora da carteira de identidade RG de nº 919.423-85 SSP/CE e inscrita no CPF de nº 243.354.363-00, residente e domiciliada nesta cidade de Quixadá, Ceará, na Avenida Francisco Almeida Pinheiro, nº 2293, bairro Planalto Renascer, imóvel: UMA (01) CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NESTA CIDADE DE QUIXADÁ, CEARÁ, NA AVENIDA FRANCISCO ALMEIDA PINHEIRO, 2293, BAIRRO PLANALTO UNIVERSITÁRIO COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 275,29M2 E ÁREA LIVRE DE 204,71 M2, ENCRAVADA EM TERRENO PRÓPRIO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: LESTE (FRENTE), MEDINDO 16,00 METROS DE FRENTE OU LARGURA CONFRONTANDO-SE COM O LEITO DA AVENIDA FRANCISCO ALMEIDA PINHEIRO; OESTE (FUNDOS), MEDINDO 16,00 METROS CONFRONTANDO-SE COM IMÓVEL DE JOSÉ MARGESO NOGUEIRA DO NASCIMENTO; SUL (LATERAL DIREITA) MEDINDO 30,0 METROS CONFRONTANDO-SE COM TR V ZEQUE ROQUE E NORTE (LATERAL ESQUERDA) MEDINDO 30,00 METROS COM IMÓVEL DE SOLANGE FERREIRA HOLANDA. O IMÓVEL POSSUI AS SEGUINTE ÁREAS: ÁREA CONSTRUÍDA 275,29 M2, ÁREA LIVRE 204,71 M2 E ÁREA DO TERRENO 480,00 M2. A presente publicação do edital tem finalidade para o fim de NOTIFICAR os interessados, para querendo, no prazo legal, oferecer resposta ao pedido de USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL. ADVERTINDO-SE DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS. Dado e passado nesta cidade de Quixadá, Estado do Ceará, Servença do 3º Ofício do Registro Imobiliário. Eu, Christian Carmen Gomes Machado, Oficial do Registro Imobiliário), livre, digital e assino: Quixadá, Ceará aos 27 DE JULHO DE 2021.

364202035

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.07.12.1, O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.07.12.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora junto ao lote 05 com proposta final no valor global de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Não aceitaram licitantes para os Lotes 01, 02, 03 e 04, restando os mesmos Desertos. Por sua vez, o Lote 06 resultou Fracassado, em virtude da desclassificação de todas as propostas junto ao referido lote. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com; por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

364202038

5.796/79 O desenho de localização da área, também se encontra pelo link: <https://www.ambientebrasil.com.br>, para que os interessados eventualmente interessados e para que no futuro possam expedir-se o presente edital. Tianguá, CE, 26 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves.



AG IMOBILIÁRIA LTD

Torna-se público que requereu à de Meio Ambiente e Turismo – SEMA Ambiental Única para desmembrame em Tianguá, no bairro Tianguazinho. F o cumprimento das exigências contidas e Instruções de Licenciamento do



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Nº 2021.07.12.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.07.12.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de Agosto de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão N° 2021.07.12.1

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2021.07.12.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.820.186/0001-89 classificado(a) no(s) LOTE 05 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Agosto de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.07.12.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrito no CNPJ nº 10.820.186/0001-89 classificado(a) no(s) LOTE 05 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 16 de Agosto de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.07.12.1. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.820.186/0001-89 classificado(a) no(s) LOTE 05 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 16 de Agosto de 2021.

06 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**JUAZEIRO DO NORTE-CE, 17 DE AGOSTO DE 2021**

como contratar recursos humanos e adquirir os materiais necessários para o atendimento à faixa etária, bem como assumir o compromisso de prestar atendimento eficiente às crianças daqueles bairros, em consonância com o Plano Municipal de Educação - PME, garantindo atendimento gratuito e de qualidade.

Outro fator importante a considerar é que a estrutura física seja adequada ao atendimento de crianças com deficiências, transtornos, síndromes, altas habilidades/superdotação, atentando para o direito que lhes é concedido, em consonância com a legislação específica.

Pelo exposto, apresento parecer e voto FAVORÁVEL à criação de 04 (quatro) Escolas de Educação Infantil e Fundamental nos bairros: João Cabral, José Geraldo da Cruz, Betolândia e Campo Alegre.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, 12 de agosto de 2021.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Conselheiro Relator

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.07.05.1. Objeto: Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) Lote 02 - Testes Rápidos Covid 19, no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 19.458.719/0002-80 classificado(a) no(s) Lote 01 - Testes Rápidos Covid 19, no valor global de R\$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil quatrocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 16 de Agosto de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.07.12.1. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.820.186/0001-89 classificado(a) no(s) LOTE 05 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 16 de Agosto de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Pregão nº 2021.06.17.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2021.06.17.1 o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da não aprovação por parte da Unidade Gestora junto a amostra do produto apresentada pela empresa arrematante. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 16 de agosto de 2021. Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.06.08.1, com a abertura do envelope de propostas de preços da licitante habilitada, com data da referida



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2021.07.12.1

Razão Social: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

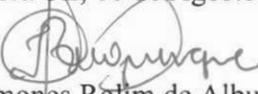
CNPJ: 10.820.186/0001-89

Endereço: Rua Goiás, n° 862 - SLJ, Higienópolis, Catanduva/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2021.07.12.1, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Agosto de 2021.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 18/08/2021.

DANIEL
NICOLA:21672
188857
Assinado de forma
digital por DANIEL
NICOLA:21672188857
Dados: 2021.08.18
10:10:34 -03'00'

.....
**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA**

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14**CONTRATO Nº 2021.08.19-0003**

Contrato para a Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Goiás, nº 862 - SLJ, Higienópolis, Catanduva - SP, Contato: (17)3531-0300 e E-mail: comercial2@fprinter.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.820.186/0001-89 e C.G.F. sob o nº 260.180.897.118, neste ato representada por Daniel Nicola, portador(a) do CPF nº 216.721.888-57, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.12.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 05 - Suprimentos de Informática						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AUTO TRANSFORMADOR DE IMPRESSORA COM UMA ENTRADA DE 220V 60HZ POTENCIA 1010 VA SAÍDA DE 110/120 VCA, COM APOIO PARA AS MÃOS	UND	20	EMPLAC	99,85	1.997,00
0002	CARTUCHO 662 COLORIDO 3 CORES PARA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2640FN .	UND	200	FAST PRINTER	48,00	9.600,00
0003	CARTUCHO 662 PRETO PARA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2640FN .	UND	200	FAST PRINTER	48,00	9.600,00
0004	CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro MFP M127fn .	UND	100	FAST PRINTER	23,00	2.300,00
0005	CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA LASER JET MFP M125A .	UND	100	FAST PRINTER	23,00	2.300,00
0006	CARTUCHO CB436A Preto NOVO PARA IMPRESSORA HP LaserJet M1120 .	UND	60	FAST PRINTER	22,00	1.320,00
0007	CARTUCHO CHEIO DE TONER COR PRETO COMPLETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165 .	UND	140	FAST PRINTER	40,00	5.600,00
0008	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -1610NW	UND	40	FAST PRINTER	40,00	1.600,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 181

0009	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -8890DW .	UND	20	FAST PRINTER	40,00	800,00
0010	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN - chip incluso .	UND	50	FAST PRINTER	145,00	7.250,00
0011	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264 - chip incluso .	UND	20	FAST PRINTER	76,15	1.523,00
						43.890,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035.0000	44905200
06	01	10.301.0018.2.018.0000	44905200
06	01	10.302.0018.2.024.0000	44905200
06	01	10.302.0018.2.025.0000	44905200
06	01	10.302.0018.2.027.0000	44905200
06	01	10.302.0018.2.029.0000	44905200
06	01	10.302.0018.2.034.0000	44905200
06	01	10.122.0002.2.011.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 184/21

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Agosto de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DANIEL Assinado de forma digital por DANIEL
NICOLA:216 72188857
72188857 Dados: 2021.08.20 15:59:31 -03'00'

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 036143943-10
- 2) CPF 835363373-68



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.19-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.12.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Daniel Nicola.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Agosto de 2021.

PREFEITURAMUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
José Wilson de Melo

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
José Tarso Magno Teixeira da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andreino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 180 *MC*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.19-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.12.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Daniel Nicola.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Agosto de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>